



UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 64408.002007/2023-61

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(1986)  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº

2023 NE 000102

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP (UGNP)**

SEÇÃO: FISC ADM / S4

ANO: 2023

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (piso de borracha laminado )

FORNECEDOR: R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES

CNPJ: 29.605.776/0001-17

**ANEXOS:**

- Requisição Nr 21-Fisc Adm/S4/10º Cia E Cmb, de 18/05/2023 da 10ª Cia E Cmb
- Nota de crédito nº 2022NC000613.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 - Entrada	18	05	2023	14			
2 - Valor do Processo	R\$ 3.360,00			15			
3 - Problemas ?	S ( ) N(X) _____			16			
4 - Emissão NE	18	05	2023	17			
5 - Erro na NE ?	S ( ) N (X)			18			
6 - Envio de NE ao Depósito	24	05	2023	19			
7. - Envio ao Suporte DOC	29	05	2023	20			
8				21			
9				22			
10				23			
11				24			
12				25			
13				26			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA



**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO**

NUP

64408. 002007 /2023 - 61

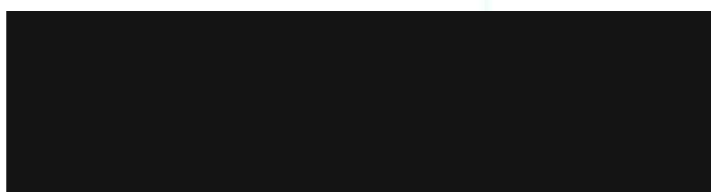
UG Não Participante

Pregão Nr 01 /2022 - 160152

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02, no 27.892/13 e 10.024/19, na Portaria 01-SEF, de 27 de Janeiro de 2014 e Portaria 40-SEF, de 2 de Maio de 2019, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos abaixo discriminados, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

Termo de abertura do processo de adesão .....	Fl. <u>1</u>
Documento de Formalização da Demanda (DFD) .....	Fl. <u>2</u>
Estudo Técnico Preliminar .....	Fl. <u>4</u>
Mapa de Gerenciamento de Risco .....	Fl. <u>8</u>
Relatório de Pesquisas de Preços e Pesquisas de Preço.....	Fl. <u>10</u>
Solicitação de Adesão a Ata ao Fornecedor.....	Fl. <u>13</u>
Aceite da Fornecedor.....	Fl. <u>14</u>
Solicitação e autorização de adesão no SIASGNet.....	Fl. <u>17</u>
<i>A aquisição ou contratação efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)</i>	
Cópia do edital e/ou ARP .....	Fl. <u>18</u>
Requisições das aquisições, despacho do OD e Justificativas da Adesão. ....	Fl. <u>30</u>
Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF, na emissão da NE .....	Fl. <u>32</u>
Certidões (TCU, CNJ, CEIS e CADIN) .....	Fl. <u>33</u>
NE e termo de contrato, quando for o caso .....	Fl. <u>35</u>
Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações .....	Fl. <u>36</u>

São Bento do Una – PE, 18 de maio de 2023



- Cb

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Número do Documento de Formalização da Demanda: 94/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante      Data da conclusão da contratação      UASG      Editado por  
Reserva de armamento      24/06/2024 00:00      160023      [Redacted]  
Descrição sucinta do objeto  
Aquisição de piso emborrachado

## 2. Justificativa de necessidade

A reserva de armamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate é o local destinado ao armazenamento dos equipamentos bélicos e de apoio ao combate da nossa Organização Militar.

Dessa maneira, levando em consideração o nível de importância da reserva de armamento para a nossa unidade, e a relevância em constante aperfeiçoamento dos trabalhos realizados, somado as orientações recebidas através de inspeções do escalão superior, verificou-se a necessidade de adquirir pisos emborrachados, visando aumentar a eficiência ambiental (relacionada ao manuseio de óleos), e preservação dos equipamentos bélicos que viessem a cair no solo.

Com isso, considerando a disponibilidade de crédito para aquisição de material de consumo para o pelotão Forpron, entendemos que a aquisição auxiliará na capacidade operacional do nosso pelotão, resultando numa exponencial melhora de resultados em nossa companhia, e aumento na capacidade de preservação dos equipamentos de alto valor agregado.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	REVESTIMENTOS PARA PISOS	REVESTIMENTO PISO	MATERIAL: BORRACHA, LARGURA: 50, COMPRIMENTO: 50, ESPESSURA: 3,5, ACABAMENTO: PASTILHADO, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE <b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Quadrado	28,00	120,00	3.360,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Equipe de apoio

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.





# Estudo Técnico Preliminar 64/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64408002007202361

## 2. Descrição da necessidade

No momento a 10ª Companhia não possui pregão para a aquisição do material, havendo a necessidade de realizar gestão junto a unidades que possuam pregão vigente na intenção de conseguir carona, e efetivar o aperfeiçoamento /reforma do piso da reserva de armamento, tendo em vista a importância da mesma, e visando aumentar a eficiência ambiental (relacionada ao manuseio de óleos), e preservação dos equipamentos bélicos que viessem a cair no solo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reserva de armamento	Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do material de emborrachado é a contratação a ser realizada, nos termos do Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP, UG/MP nº 001/2022, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado - UASG 160152;

Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento dos materiais a serem adquiridos;

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais por meio de licitação é prática comum no âmbito da administração pública, como no momento esta UG não possui pregão para a aquisição do material necessário, optou por caronar a ata de outra Organização Militar. O certame se caracteriza pela aquisição de materiais comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade do item elencado no Termo de Referência, anexo I do Edital. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da Administração.

Não se verificou nenhum item do pregão que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas.

Diante do exposto, conclui-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição do material por carona a ata vigente.



## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material através de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada, por garantir a compra parcelada, através da demanda do órgão para as situações vindouras que possam exigir. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da real necessidade para a realização da reforma proposta.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados de acordo com o cálculo das medidas dos locais onde o piso será aplicado, bem como os recortes necessários. Os dados compilados que integram a referida estimativa, foram obtidos pelos integrantes da Reserva de Armamento.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.360,00

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme segue:

- Na realização da Pesquisa de Preços, utilizou-se como metodologia as orientações contidas na Instrução Normativa no 73, de 5 de agosto de 2020, elaborada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e demais orientações dos órgãos superiores de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União.
- a partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço na plataforma Painel de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital;
- obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve o menor preço como valor de referência para este instrumento.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está fundamentado na Lei no 8.666/93 e Lei no 10.520/2002, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Para fins do disposto no art. 1o, da Lei no 10.520/2002 combinado com o inciso II, do art. 3o, do decreto 10.024/2019, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente "anulando" a licitação realizada, gerando custos a União.

Portanto, a divisão do objeto representa a economia de escala, com vistas a ampliação da competitividade, e como o objeto pretendido é somente um item, não cabe discussão quanto a essa questão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram observadas diversas contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, já realizadas, disponíveis para acesso público no sitio do governo: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>



## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material está alinhada com o Plano Anual de Contratações 2023 desta OM.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do presente material vai proporcionar a troca da reserva de armamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, o que aumentará a eficiência ambiental (relacionada ao manuseio de óleos), e preservação dos equipamentos bélicos que vierem a cair no solo.

A contratação por adesão a ata leva em conta também o princípio da economicidade, e da eficiência, seja de recursos ou de horas trabalhadas, já que os preços do certame licitatório estão adequados ao mercado e não será necessário realizar um certame licitatório só para a aquisição desse item.

## 13. Providências a serem Adotadas

O setor competente será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação, tendo as seguintes obrigações:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do bem pretendido não causará impactos ambientais, não necessitando assim de medidas de tratamento ou mitigadoras que busquem sanar esse tipo de risco.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Aumentar a eficiência ambiental (relacionada ao manuseio de óleos), e preservação dos equipamentos bélicos que vierem a cair no solo

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Equipe de apoio





# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
55/2023

Responsável pela Edição

Data de Criação  
24/05/2023 13:56

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Material emborrachado para a reserva de armamento desta OM - UASG 160023

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da aquisição.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Aquisições acima do valor de mercado, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.

### Ações Preventivas

P-01 Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento dos processos. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Negativa do Fornecedor da Ata de Registro de Preço.	Negativa do Fornecedor devido a crise econômica/financeira ocorre a elevação dos preços dos itens no mercado.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

### Impactos

1 Prejudicar o planejamento de melhoria da reserva de armamento.

### Ações Preventivas

P-01 Realizar pesquisa de mercado para análise dos preços praticados atualmente. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Análise junto ao setor de compras para ver a viabilizar o processo de adesão a ata de registro de preço. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Negativa do Detentor da Ata de Registro de Preço	Pelo qual poderá ultrapassar os limites permitido para novas adesões.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Prejudicar o planejamento da contratação do setor responsável

### Ações Preventivas

P-01 Solicitar adesão a ata de registro de preço. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da adesão da ata de registro de preço. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Interrupção da aquisição por abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

### Impactos

1 Não entrega dos materiais pelo fornecedor.

### Ações Preventivas

P-01 Verificar anteriormente ao empenho e ao processo, a inscrição da empresa de Responsável: [REDACTED]  
forma adimplente nas certidões pertinentes.

**Ações de Contingência**

C-01 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Material entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição.	Fiscalização ineficiente do serviço pela comissão de recebimento e almoxarifado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da reserva de armamento

**Ações Preventivas**

P-01 Avaliar material recebido em sua quantidade e qualidade. Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço. Responsável: [REDACTED]

C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: [REDACTED]

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

[REDACTED]

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME.

**1 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, FERRAMENTAL E DE CONSUMO (ITEM 237 - PISO DE BORRACHA LAMINADO PASTILHADO NA COR PRETA).

**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 13 DE ABRIL DE 2023.

**3 METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média    Mediana    Menor Preço    Outra:\_\_\_

**4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

#### 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 121,65 (cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
---------------------	--

**6 ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folha que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una 13 de Abril de 2023.

[Redacted Signature]

3° Sgt

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MÉDIA  
R\$ 121,65

MEDIANA  
R\$ 120,00

MENOR  
R\$ 118

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra  
425499 2022, 2023 Pregão, Dispensa de Licitação

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00660	Pregão	425499	REVESTIMENTO PISO		METRO QUADRADO	80	R\$118	TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	15/08/2022
00001/2022	00237	Pregão	425499	REVESTIMENTO PISO		METRO QUADRADO	210	R\$120	TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160152 - MEX-11.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	15/08/2022
00009/2022	00019	Pregão	425499	REVESTIMENTO PISO		UNIDADE	100	R\$126,96	LIDE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152005 - MEC-INES- INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	24/05/2022



Zimbra

## Solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preço

De: [REDACTED] - 10ª Cia E Cmb

qua, 12 de abr de 2023 14:53

📎 1 anexo

**Assunto** : Solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preço

**Para** : licitacao@tecnokap.com.br

Boa tarde!

1. Em nome do Ordenador de Despesas desta Organização Militar, 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (Uasg: 160023), Gostaria de Solicitar **Adesão a Ata de Registro de Preço**, conforme as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. de acordo com o quadro abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022					
UASG: 160152. MEX – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO					
CNPJ: 29.605.776/0001-17 - R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
237	PISO DE BORRACHA LAMINADO PASTILHADO NA COR PRETA, MEDINDO 50 X 50 CM	Unidade	85	R\$ 120,00	R\$ 10.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.200,00</b>

2. Neste sentido, gostaria de solicitar a resposta com o **termo de aceite** para formalização do processo e que esta empresa se comprometa a **realizar a entrega no endereço da OM (10ª Companhia de Engenharia de Combate), sediada na Rod. PE 180, KM 5, São Bento do Una – PE (CEP: 55370-000), no prazo definido no Edital, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme item 5.1 do termo de referência.**

📎 [E-mail] Solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preço.docx  
15 KB




**Tecnokap**

Soluções em Pisos e Tapetes

 R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES  
 CNPJ: 29.605.776/0001-17


Organização Militar  
 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (Uasg: 160023)

Ref.: Adesão

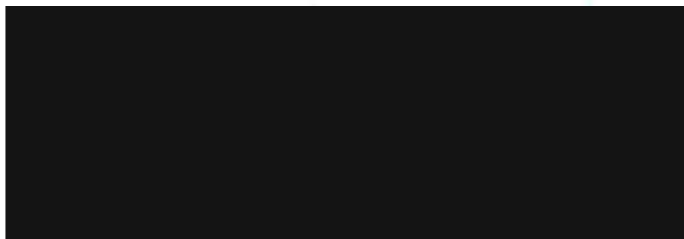
Prezados senhores,

Vimos por meio desta autorizar-lhes a fazer adesão no item abaixo, conforme vossa solicitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022					
UASG: 160152. MEX – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO					
CNPJ: 29.605.776/0001-17 - R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
237	PISO DE BORRACHA LAMINADO PASTILHADO NA COR PRETA, MEDINDO 50 X 50 CM	Unidade	85	R\$ 120,00	R\$ 10.200,00
TOTAL					R\$ 10.200,00

Local de entrega: OM (10ª Companhia de Engenharia de Combate), sediada na Rod. PE 180, KM 5, São Bento do Una – PE (CEP: 55370-000)

São Paulo, 12/04/ 2023.




R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES  
 CNPJ 29.605.776/0001-17

TEL

[licitacao@tecnokap.com.br](mailto:licitacao@tecnokap.com.br)



Organização Militar  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (Uasg: 160023)

A/C Tenente 

Ref.: Adesão

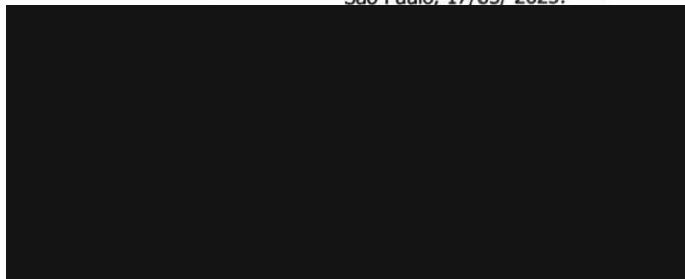
Prezados senhores,

Vimos por meio desta autorizar-lhes a fazer adesão no item abaixo, conforme vossa solicitação:

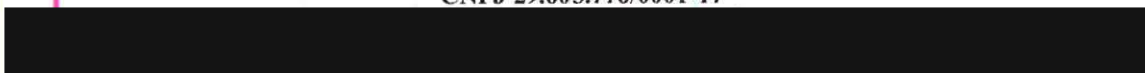
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022					
UASG: 160152. MEX – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO					
CNPJ: 29.605.776/0001-17 – TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
237	PISO DE BORRACHA LAMINADO PASTILHADO NA COR PRETA, MEDINDO 50 X 50 CM	Unidade	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
TOTAL					R\$ 3.360,00

Local de entrega: OM (10ª Companhia de Engenharia de Combate), sediada na Rod. PE 180, KM 5, São Bento do Una – PE (CEP: 55155-970)

São Paulo, 17/05/ 2023.



**TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ 29.605.776/0001-17



[licitacao@tecnokap.com.br](mailto:licitacao@tecnokap.com.br)



Detalhes da Uasg

UASG

160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Tipo

Carona

Quantidade Autorizada

85

Quantidade Contratada

0

Quantidade Empenhada

0

Quantidade Utilizada

0

Saldo para Contratação

85

Saldo para Empenho

85

Saldo para Estorno

85

Contratos (SICON)

UG	Nº do Contrato	Tipo do Contrato	Vigente Até	Fornecedor	Quantidade Contratada	Valor do Contrato	Situação
Nenhum registro a ser exibido							

Detalhes da Solicitação

Dados da Adesão

Nº do Item

237

Descrição do Item

425499 - Revestimento piso

Unidade de Fornecimento

Metro Quadrado

Fornecedor

29.805.776/0001-17 - R. W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES

Classificação

1º

Quantidade Homologada

210

Valor Homologado

R\$ 120,0000

Marca do Material

DAUD

Quantidade Solicitada

85

Situação da Adesão

Aceita

Vigência da Ata

15/08/2022 a 15/08/2023

Dados da Análise

Responsável pela Análise

831.012.091-53 - ANDREIA VILELA CUENGA DA SILVA

E-mail

andrea.cgr@hotmail.com

Telefone

(67) 9951-1015

Data/Hora

24/04/2022

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
24/04/2023 10:53	Adesão enviada para análise.	[Redacted]

Fec



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)  
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº (NUP 64680.000718/2022-91)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, representada pelo Comando do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, organização Militar do Exército Brasileiro, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de Julho de 2022

Horário: 9:00 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais de Construção, Ferramental e de Consumo**, a fim de atender as necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção dos item 54, 96, 113, 195, 220, 236, 251, 252, 253, 330, 331, 339, 340 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente,

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 6.1.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;
  - 6.1.4. Marca (marca do produto ofertado );
  - 6.1.5. Fabricante (fabricante do produto ofertado);
  - 6.1.6. Modelo/Versão (modelo detalhado do produto ofertado);
  - 6.1.7. Descrição detalhada do objeto contendo todas as informações necessárias à análise do atendimento das exigências de acordo com termo de referência deste edital, quanto às especificações mínimas;
  - 6.1.8. **Serão analisadas rigorosamente as propostas relativas aos sub itens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6, devendo o fornecedor observar descrição correta evitando assim a desclassificação da proposta.**
  - 6.1.9. **As propostas que apresentarem na descrição apenas " Conforme o Edital " serão excluídas na fase de lances.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (centavo de real)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, como planilha de custos, através de demonstrativos e formação de preços e/ou documentação anexa que comprove sua aquisição, conforme modelo constante no **ANEXO VI**, assinada e com identificação da empresa. Em caso de não cumprimento do prazo supramencionado a proposta será considerada desclassificada.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para melhor esclarecimento dos itens a serem fornecidos, o pregoeiro poderá solicitar junto aos fornecedores o catálogo dos itens. Se necessário for como forma de averiguação complementar quanto a praticabilidade dos valores propostos para futura ata do pregão, também pode ser solicitar notas fiscais emitidas antes da data de abertura do certame que comprovem a aquisição do item ao valor proposto.
- 7.31. O item 7.30. tem caráter decisório quanto a aceitação das propostas, podendo assim culminar na não aceitação do item em questão.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**8.8.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País

9.11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}}$$

---

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}$$

Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### **9.14. Qualificação Técnica**

**9.14.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.14.2.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.15.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

**9.15.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

**9.15.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.15.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.15.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

**9.15.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**9.15.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
    - 22.4.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [salc.11rmec@hotmail.com](mailto:salc.11rmec@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Praça Duque de Caxias, s/nº Centro, Ponta Porã, MS, CEP 79.904-690, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço **11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Praça Duque de Caxias, s/nº Centro, Ponta Porã, MS, CEP 79.904-690, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:50 horas e da 13:30 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 25.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
  - 25.12.3. ANEXO III – Compromisso de Fornecimento de Dados Técnicos para Catalogação;
  - 25.12.4. ANEXO IV – Proposta de Preços
  - 25.12.5. ANEXO V – Procuração Particular
  - 25.12.6. ANEXO VI – Planilha de Custos e Demonstrativos

## 26. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 26.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 26.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 26.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 26.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



Ponta Porã-MS, 13 de Julho de 2022.

**MILTON COSTA NETO - Cel**  
Ordenador de Despesas do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)  
“REGIMENTO MARECHAL DUTRA”

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Processo nº (NUP 64680.000718/2022-91)

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto desta licitação a **Aquisição de Materiais de Construção, Ferramental e de Consumo**, a fim de atender as necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado e seus participantes conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	COD	UND	Descrição Do Material	QTD 11º R C Mec	QTD 4º BDA C MEC	QTD 28º B Log	QTD 17º RC MEC	VALOR ESTIMA DO	VALOR TOTAL
1	399103	Unidade	Acabamento para registro de pressão e gaveta modelo cruzeta compatível com modelo ½ polegada, ¾ de polegada e 1 polegada, material em inox polido.	50	10	40	30	49,41	6.423,30
2	406263	Unidade	Acabamento para válvula de descarga, compatível com modelo similar a marca docol em inox polido, com parafusos de fixação.	25	10	10	25	143,43	10.040,10

3	406263	Unidade	Acabamento para válvula de descarga, compatível com modelo hydra max em inox polido, com parafusos de fixação.	50	10	10	30	<b>136,00</b>	13.600,00
4	365272	Unidade	Adaptador flange para caixa de água potável de 25mm soldável na cor marrom.	50	10	20	30	<b>26,45</b>	2.909,50
5	365272	Unidade	Adaptador flange para caixa de água potável de 50mm soldável na cor marrom.	40	10	10	20	<b>49,34</b>	3.947,20
6	481320	Unidade	Adaptador soldável PVC marrom 25mm, utilização na rede de hidráulica.	150	10	20	50	<b>4,17</b>	959,10
7	407375	Unidade	Adaptador soldável PVC marrom 50mm, utilização na rede de hidráulica.	50	10	10	50	<b>7,97</b>	956,40
8	238506	Unidade	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilica, utilização em diversos tipos de materiais, incolor, frasco de 100 g.	10	8	20	10	<b>37,97</b>	1.822,56
9	274406	Unidade	Alicate bomba d' água 12 polegadas em aço.	10	8	5	10	<b>67,71</b>	2.234,43
10	354551	Unidade	Alicate bico meia cana, material: aço cromo vanádio, material cabo: PVC - cloreto de polivinila rígido, tipo: curto, comprimento: 130 mm, características adicionais: fosfatizado.	10	10	10	10	<b>48,45</b>	1.938,00
11	379550	Unidade	Alicate decapador de fios de 1,5mm a 10mm.	05	20	5	05	<b>54,23</b>	1.898,05
12	446878	Unidade	Alicate nivelador para porcelanato.	05	20	2	05	<b>121,62</b>	3.891,84
13	402035	Unidade	Alicate de corte diagonal 6 polegadas em aço.	20	20	10	20	<b>27,27</b>	1.908,90
14	450110	Unidade	Alicate universal, alicate universal em aço com dimensões de 8 polegadas, similar a marca tramontina.	10	20	10	10	<b>37,60</b>	1.880,00
15	213882	Unidade	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 8 unidades, altura dentes: 215 mm, largura total: 38 mm, espessura dentes: 3,50 mm.	50	5	30	30	<b>33,50</b>	3.852,50



		160	idade	sextavado comprimento: 4,2 x 19 mm, características adicionais: auto brocante. Pacote com 250 unidades.							
235		214188	Unidade	Pasta fluxo para solda para soldar todas as ligas de prata tipo FHS-1DIN 8511, temperatura de trabalho de 500° a 780° (embalagem de 100 g)	05	0	2	05	<b>36,63</b>	439,56	
236		448231	Metro quadrado	Piso laminado vinílico, tipo do material: HPP, espessura da peça: 7mm, tamanho aproximado: 19,7cm(largura)x1,357m (comprimento), cor a escolha da contratante.	225	0	150	225	<b>137,25</b>	<b>82.350,00</b>	
237		425499	Metro quadrado	Piso de borracha laminado pastilhado na cor preta, medindo: 50 x 50cm.	80	0	50	80	<b>148,82</b>	31.252,20	
238		268544	Unidade	Pia de cozinha com uma cuba em aço inoxidável, medindo 0,52m de largura x 1,5m de comprimento.	10	80	0	08	<b>467,04</b>	45.769,92	
239		375660	Unidade	Pincel de 1 Polegada, aplicação para pintura de vernizes e tinta esmalte.	80	80	50	80	<b>12,13</b>	3.517,70	
240		228217	Unidade	Pincel de 2 polegadas, aplicação para pintura de vernizes e tinta esmalte.	150	80	50	150	<b>19,72</b>	8.479,60	
241		228217	Unidade	Pincel de 4 polegadas, aplicação para pintura de vernizes e tinta esmalte.	60	80	10	60	<b>28,94</b>	6.077,40	
242		228959	Metro quadrado	Piso cerâmico tipo A, retangular, medindo 30 cm x 59 cm x 9 mm de espessura, cor a definir.	400	300	100	400	<b>58,74</b>	70.488,00	
243		478100	Unidade	Peneira granulometria média para areia aro 55cm de madeira, utilização construção civil.	03	30	4	03	<b>55,00</b>	2.200,00	
244		245332	Unidade	Peneira granulometria fina para areia aro 55cm de madeira, utilização construção civil.	03	30	4	03	<b>55,00</b>	2.200,00	
245		430914	Unidade	Placa com furo central 2x4cm utilização em rede na qual necessita saída do cabo elétrico.	60	40	10	60	<b>6,53</b>	1.110,10	
246		446451	Unidade	Plafonier plafom branco 100 W, E 27, bocal de porcelana, instalação de sobrepor, tensão 250 V, material de PVC branco.	100	40	50	100	<b>14,29</b>	4.144,10	
247		331048	Unidade	Plug tampão PVC roscável de 1/2 polegada.	100	0	10	100	<b>7,59</b>	1.593,90	

1122	346229	Unidade	Válvula para lavatório 7/8 em inox saída para engate de sifão.	50	25,89	1.294,50
			Válvula para lavatório 7/8 em PVC, saída para engate de sifão na cor branco.	50	15,12	756,00
			Válvula para mictório com fechamento automático, com flexível de 30 cm, acabamento em inox polido.	50	45,78	2.289,00
			Vassoura jardinagem, tipo fixa, altura 44,50 cm, material cerdas palha, tipo lâmina metálica e chata, quantidade palha 22 unidades, características cabo regulável e largura 37,40cm.	100	50,97	5.097,00
			Vergalhão nervurado de 4.2 polegadas medindo 12m de comprimento.	100	50,30	5.030,00
			Vergalhão de aço nervurado para construção civil 3/8, medindo 12m de comprimento.	100	146,15	14.615,00
			Vergalhão de aço nervurado para construção civil 5/16, medindo 12m de comprimento.	10	104,07	1.040,70
			Vergalhão de aço nervurado para construção civil 1/2, medindo 12m de comprimento.	10	206,33	2.063,30
			Verniz premium para madeira, galão de 3,6 litros na cor mogno.	30	91,80	2.754,00
1131	453715	Unidade	Verniz tripla proteção brilhante premium 3,6L, rendimento: 30m <sup>2</sup> por demão, cor marítimo.	30	94,59	2.837,70
			Viga de madeira de cambará, medindo 5cm de largura x 15cm de espessura x 6 m de comprimento, utilização na construção civil no emprego de tesouras e cobertura de telhados.	100	119,00	11.900,00
1133	242905	Unidade	Viga G 75 x 40 x 15 x 2 mm (14) grossa, barra de 6 metros.	20	495,00	9.900,00
<b>Subtotal: R\$ 1.752.415,35</b>						

**Obs.:**

a) Na coluna “Valor Máximo Estimado” consta o valor, em reais, por item, máximo que o pregoeiro aceitará para fins de contratação.

b) Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.2. O valor total estimado da contratação é de 11.097.181,47 (Onze milhões e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A realização do Pregão Eletrônico nº 01/2022 tem como objetivo **Aquisição de Materiais de Construção, Ferramental e de Consumo**, os materiais destinam-se a para atendimento as necessidades da OM, as quantidades foram estimadas de acordo com a necessidades onde esses



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**



Requisição 21-Fisc Adm/S4/10Cia E Cmb  
NUP 64408.002007/2023-61

São Bento do Una- PE, 18 de maio de 2023.

Do Aux S4

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Aquisição de Material de Consumo

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13, das IG 12 - 02, aprovadas pela **Port Min nº 305, de 24 de maio de 1995**, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), abaixo especificado, com o fim de atender as necessidades desta UG:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DADOS/ QUALIFICAÇÃO
237	Piso de borracha laminado pastilhado na cor preta, medindo: 50 x 50cm. Modelo: PISO MOEDA DAUD 50X50CM – 60,00 M2	M²	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00	<b>Pregão Eletrônico Nº Participante</b>  <b>Uasg : 160152 Nr: 1/2022 Tipo: Ordinário</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.360,00</b>	

- 1) **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo  
 2) **Justificativa:** Não é o Caso  
 3) **Justificativa da Dispensa:** Não é o Caso  
 4) **Justificativa da Carona:** Aquisição de Material em apoio a Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP).  
 5) **Empresa:** R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES CNPJ: 29.605.776/0001-17  
 6) **Contato:** (11) 98915-0509 E-Mail: licitacao@tecnokap.com.br

PTRES	FONTE	PI	UGR	NC	DATA NC
204336	1000000000	FAOPPREPRON	160539	2023NC000613	01Fev23
ND e SI	339030 - MATERIAL DE CONSUMO			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 3.404,00</b>


1º Ten

AUX Fisc Adm/S4

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO**

- O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser adquirido.
- Para fins do Art. 38 da lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do FAOPPREPRON.

São Bento do Una- PE, em 18 de maio de 2023.

  
CAP

Fiscal Administrativo da 10ª Cia E Cmb

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
- O Oficial Enc Set Mat/SALC/Seq/Pel adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

São Bento do Una- PE, em 18 de maio de 2023.

  
MAJ

Ordenador de Despesas da 10ª Cia E Cmb

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_  
13/04/23 15:14

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 01Fev23 VALORIZACAO : 01Fev23 NUMERO : 2023NC000613  
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160023 / 00001 - 10ª CIA ENG CMB



OBSERVACAO

FORPRON-FASE PREPARAÇÃO 10ª BDA INF MTZ-10ª CIA E CMB  
EMPENHO ATÉ 30ABR2023. ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ COTER-GESTOR  
ATENDE DIEX N° 758 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 01ABR23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	1000000000	339030		160539	FAOPPREPRON	3.404,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160539 01Fev23 14:34  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.605.776/0001-17 DUNS®: 917464308  
Razão Social: TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: TECNOKAP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/08/2023
FGTS	Validade:	03/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/11/2023
Receita Municipal	Validade:	18/09/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023
--	-----------	------------



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2023 15:20:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **29.605.776/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 18/05/2023 15:21:27  
Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

CPF/CNPJ: [REDACTED] Título: TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA Situação: Adimplente Total de Registros: 0  
Há até 30 dias:  
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 29/05/2023 10:35  
Usuário: \*\*\*.278.424.\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160023	10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.647.559/0001-82	ROD. PE 180, KM 5 - SAO BENTO DO UNA - PE.	55370-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO BENTO DO UNA	PE	(081) 3726-1077 / 3726-2333 ( CMT)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>			
2023	NE	102			
<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	204336	1000000000	339030	160539	FAOPPREPRON

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
18/05/2023	Ordinário	64408002007202361	0,0000	3.360,00

<b>Favorecido</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
29.605.776/0001-17	TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
CELSO VIEIRA 768 VILA PEREIRA BARRET		02919-120
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

**Descrição**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PISO DE BORRACHA LAMINADO PASTILHADO NA COR PRETA: 50 X 50 CM) PARA APOIO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA E TÁTICA DO EFETIVO PROFISSIONAL (CTTEP). CONFORME REQUISIÇÃO Nº 21-FISC ADM/S4/10ªCIAECMB, DE 18 DE MAIO DE 2023. PREGÃO ELTR SRP (UGNP): 01/2022 (UASG: 160152). NC000613 DE 01FEV23 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

**Local da Entrega**  
PE 180 KM 5 - SÃO BENTO DO UNA-PE

**Informação Complementar**  
16015205000012022 - UASG Minuta: 160023

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data Hora</b>	<b>Operação</b>
002	24/05/2023 16:14:12	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2023 10:35

Usuário: \*\*\*.278.424-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.360,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00237 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 25 CM, ESPESSURA 5 CM, COR BÁSICA AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PISO TÁTIL DIRECIONAL	3.360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/05/2023	Inclusão	28,00000	120,0000	3.360,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

\*\*\*.771.981-\*\*

24/05/2023 16:14:12

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.293.224-\*\*

24/05/2023 14:48:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2023 16:14:12	Alteração

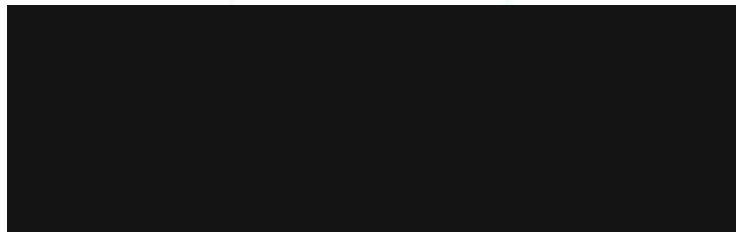


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)  
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 36. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una – PE, de de 2023.



Cb

Integrante da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos